

TERMO DE DISTRATO Nº 06/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 42/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **SELMAR ROQUE DURIGON**, e, de outro lado **LEILA MEDIANEIRA MOREIRA**, CPF nº 024.094.670-75, e CI nº 1109850352 SJS-RS, data de nascimento: 21/12/1994, residente e domiciliada na Rua Júlio Lourenço Salles, nº 525, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **21 de fevereiro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 42/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 21 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

LEILA MEDIANEIRA MOREIRA
Contratada